

MENSAGEM 009/2025

BARRO - CE, 04 DE ABRIL DE 2025

À Câmara Municipal de Barro - CE

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais integrantes deste Egrégio Poder Legislativo, encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 009/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.061.792,43 (dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), destinado à construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Barro.

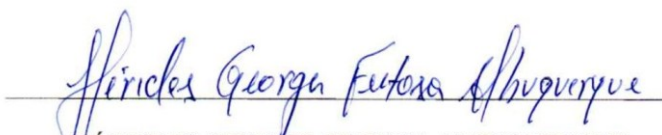
O presente projeto tem por objetivo garantir o fortalecimento da rede de atenção psicossocial, proporcionando melhores condições de atendimento à população que necessita de serviços especializados em saúde mental. Para viabilizar este crédito adicional, faz-se necessária a anulação parcial da dotação orçamentária prevista para a construção do Hospital Municipal, conforme detalhado no anexo do projeto. Aqui é importante esclarecer que não haverá prejuízo tendo em vista que a construção do novo Hospital se dá por etapas, podendo haver complementação posterior.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento dos serviços de saúde em nosso município, solicitamos o empenho desta Casa Legislativa para a célere apreciação e aprovação do referido projeto em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** (Urgente urgentíssima).

Não havendo tempo hábil a sua aprovação faço uso do **art. 108, XVIII da Lei Orgânica** para **convocar extraordinariamente a câmara** de vereadores a votar o presente Projeto de Lei

Na oportunidade, reiteramos nossa consideração e apreço pelo trabalho desenvolvido por esta Casa na construção de um município mais justo e comprometido com o bem-estar da população.

Atenciosamente,



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, de 04 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, SR. HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barro aprovou e ele sanciona a presente Lei.

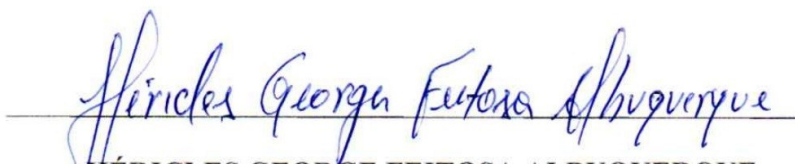
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.061.792,43 (dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) para criação de projeto e elemento de despesa, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão desse projeto no Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de abril de 2025.



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
06.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0042.1.049	Construção do CAPS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.061.792,43
TOTAL GERAL			2.061.792,43

ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
06.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0038.1.009	Construção do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.061.792,43
TOTAL GERAL			2.061.792,43